LEI N.º 4.747, DE 19/12/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO COLETIVO FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido o Título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO COLETIVO FAMÍLIAS PELA INCLUSÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 52.181.787/0001-39, com sede à Rua das Sucupiras, 29, Bairro Coqueiral, Município de Aracruz - ES, CEP 29.199-114.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600340035008560036003300 3A005400520001100. Documento
assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600340035008560036003300 3A005400520001100. Documento
assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734 Data: 19/12/2024 15:34:55